



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

*será regulamentada
por Decreto.*

LEI MUNICIPAL Nº 588 DE 09 DE novembro DE 2001

EMENTA: Autoriza a criação
do Conselho Municipal de
Segurança Pública.

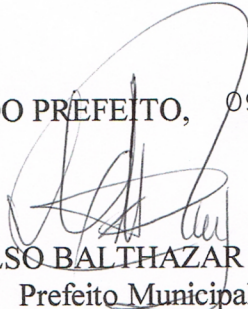
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ autoriza e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Conselho Municipal de
Segurança Pública com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações
destinadas ao fortalecimento das atividades voltadas para a Segurança Pública de Barra do
Piraí-RJ.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por Decreto específico do Poder
Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE novembro DE 2001.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 135/01

Autor; Maria de Fátima Dias Mendes